



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.209, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - Gestão 2025/2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e art. 9º da Lei Municipal n.º 4.788, de 16 de novembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 4.977, de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Reconstituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o Biênio 2025/2026, a saber:

1 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: FÁTIMA APARECIDA AIRES DE OLIVEIRA
Suplente: GEORGIANO JOAQUIM PEREIRA ANTÔNIO DOS SANTOS

2 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: VERA LÚCIA DA CRUZ
Suplente: SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS

3 Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Suplente: LUIZ PAULO ALVES DA CRUZ

4 Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: FELIPE WALLACE VIEIRA DA SILVA
Suplente: LUÍS FERNANDO SANTOS CORREARD

5 Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: SANDRA VALÉRIA SOARES
Suplente: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.209, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

-2-

6 Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá:

Titular: ELIANE DA CRUZ ABOU HALA
Suplente: TALITA GONÇALVES MOREIRA

7 Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELIOMARA APARECIDA CONSTANTINO
Suplente: MARILISI DOS SANTOS SILVA PEREIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento as Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica:

Titular: ALBERTO FERREIRA MARQUES FILHO – Casa Betânia
Suplente: GINANDREIA DA SILVA E SANTANA – Casa Puríssimo Coração de Maria

Titular: LAILA ROBERTA FERRAZ BATISTA – Projeto Espaço Amigo
Suplente: CAMILA MACHADO DE SOUZA – CIEE.

9 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento às Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial (média e alta complexidade):

Titular: ROSANGELA MONTEIRO CALTABIANO – Instituto Lucas Amoroso - ILA
Suplente: MÁRCIA REGINA MOSCATO AMOROSO – Instituto Lucas Amoroso - ILA

Titular: ELIANE HELENA DA SILVA – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE
Suplente: NATALIA GARCIA PANACIONI GONÇALVES - Obra Social Nossa Senhora da Glória – Casa Laura Vicuña.

10 Representante das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que atendem Crianças e Adolescentes na área da Educação:

Titular: LILA CRISTINA GUIMARÃES VANZELLA – Creche Chico Xavier
Suplente: ELIS REGINA CAMPOS MOURA DE OLIVEIRA – Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá - SASIMG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.209, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

-3-

11 Representante de Responsável legal por Criança e/ou Adolescente atendido na área da Educação e/ou Assistência Social:

Titular: AMANDA DOS REIS VELLOSO FRANCISCO SEBOK – Obra Social Nossa Senhora da Glória – CEI Francisco e Idalina Guimarães

Suplente: CINTIA GIANE LIEMES STEIJER – EEEFM Dinah Motta Runha

12 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – O.A.B. – 19ª Subseção de Guaratinguetá:

Titular: Doutora VIVIAN SILVA FONTES

Suplente: Doutor SAULO ALBINO RODRIGUES

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 12.998, de 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.01.29 19:07:21
-03'00'

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS INSTALAÇÕES DA SAEG.

DATA DA ABERTURA: Dia 20/02/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 20/02/2025 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1063467.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Do: Gabinete

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA VOLTADOS À FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando à contratação supracitada, após o posicionamento do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório supracitado foi elaborado, inicialmente, com o objetivo de contratar os serviços descritos, oriundos da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Considerando a existência de processos judiciais em tramitação, especificamente uma Ação Civil Pública (nº 1000926-85.2020.8.26.0220) e uma Ação Penal (nº 0008969-38.2014.8.26.0220), cujos objetos são análogos à presente contratação, e visando à preservação do interesse público, acolho o pedido do Ilmo. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e determino a **REVOGAÇÃO** do presente certame, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Diante desses fatos, a Administração Pública vincula-se ao princípio da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2025.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2025.

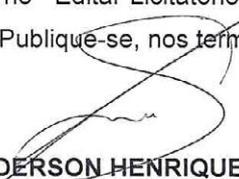
Processo: Concorrência Eletrônica nº 015/24

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mercado Municipal Fases 01 e 02.

O Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e os pareceres técnico da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO e jurídico exarados pela PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pelos Assessoramentos Técnico da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO e Jurídico pela PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, diante da legislação vigente DECIDO pelo conhecimento dos recursos apresentados pelas empresas ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS e TAVARES CONSTRUTORA LTDA, no mérito, PELO SEU PROVIMENTO, a fim de que seja anulado o julgamento proferido que habilitou a empresa RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UNIPESSOAL LTDA para então, DECLARÁ-LA INABILITADA, pelo não atendimento das questões apresentadas pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO e pela PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL .

Determino que seja publicada a retomada da sessão pública para negociação com a 2ª classificada e, se o caso, com as demais licitantes em respeito à ordem de classificação, conforme parecer técnico constante do ofício 009 datado de 16 de Janeiro de 2025, previsto no Edital Licitatório 165/2024. Ratifico os demais atos praticados na sessão pública. Publique-se, nos termos da Lei.


ANDERSON HENRIQUE SOLCIA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 164/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes (locação mensal veículo coletivo -tipo van com motorista) e regime de quilometragem livre para atender a secretaria municipal de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VMENDES TRANSPORTES LTDA**, R\$ 644.799,96. Prazo: 12 meses. Data: 28/01/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL FUNCOC Nº 05/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M. dos S. J.	RUA FREI NICETO LAURO PEDRO WERNER	60	05.198.005.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	1.418/2025	72/2025
L.C.C.M. -E/OU	RUA DOUTOR LEVY CORNETTI VELLOSO	38	05.195.012.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	140.084/2024	73/2025
G.B. dos R.	RUA JOSÉ CARAPINA JUNQUEIRA	53	05.193.022.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	133.255/2023	74/2025
Espólio de A.L.N.	RUA BRAZ CUBAS	435	05.094.017.00	NOVA GUARA RESIDENCIAL	131.031/2023	75/2025
J.R. de A.O.F.	RUA BRAZ CUBAS	405	05.094.016.00	ALBERTO BYINGTON	131.034/2023	76/2024
A.C.S.	Rua José Benedito de Paula Santos	202	0205202600	Jardim Nova Era	132212/2023	79/2025

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão –
Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
L.C.L.	RUA DOUTOR LEVY CORNETTI VELLOSO	311	05.192.014.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	1.416/2025	70/2025
L.C.L.	RUA DOUTOR LEVY CORNETTI VELLOSO	299	05.192.015.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	1.417/2025	71/2025
Espólio de A.L.N.	RUA BRAS CUBAS	435	05.094.017.00	NOVA GUARA RESIDENCIAL	131.031/2023	78/2025
J.R. de A.O.F.	RUA BRAZ CUBAS	405	05.094.016.00	ALBERTO BYINGTON	131.034/2023	77/2025

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
L.F.I.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	193	05.173.007.00	PORTAL DAS COLINAS	136.915/2024	39/2025
L.F.I.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	181	05.173.008.00	PORTAL DAS COLINAS	136.914/2024	40/2025

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.702,00 (Três mil, setecentos e dois reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
D.N.R.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	271	05.175.051.00	PORTAL DAS COLINAS	144.705/2024	33/2025
C. de A.O.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	487	05.175.033.00	PORTAL DAS COLINAS	144.707/2024	34/2025
M. de F.L. dos S.B.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	476	05.269.005.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	144.686/2024	35/2025
M. de F.L. dos S.B.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	490	05.269.004.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	144.688/2024	36/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão –
Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

M. de F.L. dos S.B.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	500	05.269.003.00	COLINAS DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	145.466/2024	37/2025
M. de F.L. dos S.B.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	512	05.269.002.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	145.468/2024	38/2025

VIII) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
K.C. de C.N. de L. - E/OU	AVENIDA ANTONIO DA CUNHA	555	05.271.001.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	143.709/2024
R.F.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	343	05.175.045.00	PORTAL DAS COLINAS	129/2025
L.C.C.M. - E/O	RUA DOUTOR LEVY CORNETTI VELLOSO	38	05.195.012.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	140.084/2024
I.C.M.	RUA TUPINAMBAS	633	06.012.053.00	PEDREGULHO	970/2025
J.C. dos S.	RUA MANOEL ABÍLIO PEREIRA SEBASTIÃO	595	04.045.003.00	JARDIM DAVID FERNANDES COELHO	139.918/2024
H.H.C.S.V.	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO	300	07.034.005.00	PEDREGULHO	138.610/2024

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 31/01/2025 13:56:12-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão –
Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2800

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, SP, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final da Prova Objetiva, publicado na **Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>) para o provimento das funções de **Monitoria em Administração, Monitoria em Atendimento ao Cliente e Operações de Caixa, Monitoria em Contabilidade, Monitoria em Eletricidade, Monitoria em Estética & Beleza, Monitoria em Garçom, Monitoria em Informática com Ênfase em Manutenção de Computadores, Monitoria em Inglês, Monitoria em Inspeção da Qualidade, Monitoria em Libras, Monitoria em Logística e Almoxarifado, Monitoria em Marketing e Vendas e Vitrinismo para Vestuário, Monitoria em Planejamento e Controle da Produção (PCP), Monitoria em Recursos Humanos e Departamento Pessoal e Monitoria em Saúde**, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, SP, 30 de JANEIRO de 2025.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo - Concorrência Pública n.º 005/2023 - Intervenção e Restauo do patrimônio Teatro Carlos Gomes, Praça Homero Ottoni, n.º 75, Centro.

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi autorizada a iniciar os serviços correspondentes a Concorrência Pública n.º 005/2023 a partir de 05 de outubro de 2023, conforme OIS (Ordem de Início de Serviço) de fls. 1883;

CONSIDERANDO que conforme Ata de Reunião de fls. 1892/1893, datada de 06 de outubro de 2023, a CONTRATADA, após o início da execução contratual, informou ter identificado: “(...) (1) falta de detalhamento de elementos estruturais..., (2) incompatibilidade entre disciplinas de arquitetura estrutural..., (3) necessidade de maiores instruções quanto ao sistema de contraventamento da estrutura...”, situações que levaram a decisão de que o projeto executivo da respectiva obra deveria ser novamente levado a análise da empresa responsável pela sua elaboração;

CONSIDERANDO que conforme Ata de Reunião de fls. 1894/1896, datada de 30 de outubro de 2023, se noticiou o desmoronamento, durante a madrugada, do dia 30/10/2023, da fachada frontal do respectivo teatro municipal. Que na aludida reunião, ao final, ficou determinado a necessidade de que fosse elaborado um relatório técnico a ser apresentado ao CONDEPHAAT, para buscar orientações quanto as providências a serem tomadas;

CONSIDERANDO inexistir no processo administrativo de licitação e de execução contratual qualquer documento oficial do CONDEPHAAT que contemple ou que apresente maiores orientações a respeito da ocorrência do desmoronamento frontal do teatro municipal;

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONSIDERANDO que após o ocorrido do desmoronamento da fachada do teatro municipal foi deferido, após a apresentação das devidas justificativas técnicas, 01 (um) aditamento de valor, que atingiu o importe de R\$ 525.541,07 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos);

CONSIDERANDO que o contrato em vigência está pendente de garantia por parte da CONTRATADA;

CONSIDERANDO ainda, a existência de Processo Interno de Sindicância que apura a responsabilidade pelos danos decorridos em face do desmoronamento da fachada do referido teatro municipal;

CONSIDERANDO por fim, toda suposta problemática a respeito do emprego irregular de verba públicas, decorrente do levantamento da linha de crédito FINISA, que inclusive já fora objeto de CEI junto a Câmara Municipal de Guaratinguetá;

DETERMINO, a SUSPENSÃO da EXECUÇÃO CONTRATUAL e, conseqüentemente, a paralisação dos serviços da empresa CONTRATADA, INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, haja vista a necessidade de proceder a averiguação e a análise técnica e jurídica de todo o processado, quanto a licitação realizada, assim, bem como, de todos os atos formalizados ou não quando de sua execução contratual, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, a contar da publicação desta decisão, em observância a segurança jurídica e aos princípios norteadores da administração pública.

Cientifique, desta decisão, via e-mail, a empresa CONTRATADA.

Publique-se.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.108

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.372, de 31 de
janeiro de 2025.

Exonera STEPHANIE CHRISTINE ROCHA
MIRANDA do cargo em comissão de
ASSESSORA PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

RESOLVE

EXONERAR, em 31 de janeiro de 2025, a
Senhora STEPHANIE CHRISTINE ROCHA
MIRANDA, do cargo em comissão de
ASSESSORA PARLAMENTAR, revogando-se
desta forma, os termos da Portaria nº 3.315, de 15
de outubro de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de
janeiro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br